



# CAU/AM

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Amazonas

CE/AM – COMISSÃO ELEITORAL DO AMAZONAS

## INFORMATIVO DE NEGATIVA DE IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, CAU/AM, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** após resultado Oficial das Eleições do CAU, para conselheiros e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amazonas (CAU/AM).

Manaus, 11 de novembro de 2014.

---

**Werner Deimling Albuquerque**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do Amazonas CE/AM